Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

DECISÃO 894/2026 - PR/DE/CFMV/SISTEMA

Processo SUAP n.º 0110044.00000079/2024-10

Brasília, 4 de setembro de 2026.

Assunto: Pregão Eletrônico CFMV nº 90004/2026 (SRP) – Aquisição de materiais de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

Considerando o teor do RELATÓRIO 3/2026 - SELIC/GELIC/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA, que apresenta o resultado da fase externa do Pregão Eletrônico CFMV nº 90004/2026, inclusive quanto às licitantes vencedoras, aos itens fracassados e às ocorrências identificadas durante a condução do certame;

Considerando a DECISÃO 8/2026 - SELIC/GELIC/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA, referente ao recurso administrativo interposto pela empresa INTERBRASIL COMERCIAL LTDA. quanto ao item 12 – Webcam, submetido à apreciação desta autoridade para julgamento definitivo;

DECIDO:

1. CONHECER do recurso administrativo interposto pela empresa INTERBRASIL COMERCIAL LTDA., relativamente ao item 12 – Webcam, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, acolhendo os fundamentos da DECISÃO 8/2026 - SELIC/GELIC/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA;

2. ADJUDICAR os objetos do Pregão Eletrônico CFMV nº 90004/2026 às licitantes vencedoras indicadas no item 9.5 do RELATÓRIO 3/2026 - SELIC/GELIC/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA, ressalvados os itens 5 e 11, declarados fracassados;

3. HOMOLOGAR o procedimento licitatório quanto aos itens adjudicados;

4. AUTORIZAR a adoção das providências subsequentes necessárias à formalização das contratações decorrentes do certame; e

5. ENCAMINHAR os autos à Superintendência Executiva (Supex) para a abertura de processos administrativos sancionadores individualizados em face das empresas relacionadas no item 11.2 do RELATÓRIO 3/2026 - SELIC/GELIC/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA, em razão das ocorrências registradas durante a condução do Pregão Eletrônico CFMV nº 90004/2026, devendo os respectivos processos ser instruídos com cópia desta Decisão, do referido Relatório e da documentação pertinente a cada ocorrência, sem prejuízo da juntada de outros documentos que se mostrarem necessários à adequada apuração dos fatos.

5.1. SOLICITAR que os processos administrativos sancionadores sejam encaminhados à Comissão de Apuração competente, para a condução dos procedimentos cabíveis.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-BA n.º 1130

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida**, **Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária - FGSUP - PR**, em 04/09/2026 16:49:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 685772
Código de Autenticação: 6392e9b6a1